

**Ata da Reunião Ordinária de Plenário nº  
474ª do Coren-MS, realizada nos dias  
dezesesseis e dezessete de setembro de dois mil  
e vinte e um.**

01 Às oito horas e trinta minutos do dia dezesesseis de setembro de dois mil e vinte e um, na  
02 sede do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul, na Avenida Monte  
03 Castelo, n. 269, Campo Grande - MS, reuniram-se os membros do Plenário do Coren -  
04 MS, nomeados pelo Coren/MS por meio da Decisão Coren-MS nº 125/2020, publicada  
05 DOU em 18 de novembro de 2020: **I. Verificação do “Quórum”** Suficiente. Sob a  
06 Presidência interina do secretário Rodrigo Alexandre Teixeira, conselheiros presentes:  
07 Sr. Aparecido Vieira Carvalho, Sra. Maira Antônia Ferreira de Oliveira, Dr. Flávio  
08 Ferreira; Sra. Carolina Lopes de Moraes, Dr. Fábio Roberto Hortelan., Sr. Marcos  
09 Ferreira, Dr. Leandro Afonso, Sr. Cleberson dos Santos Paião, Sra. Dayse Clemente e  
10 Dra. Karine Jarcem. Efetivado o conselheiro Flávio Ferreira em substituição ao Dr.  
11 Sebastião Duarte, conselheiro Leandro Afonso em substituição a conselheira Nívea  
12 Lorena e conselheira Karine Jarcem em substituição a conselheira Lucyana Justino. **II.**  
13 **Aprovação das ATA da 473ª Reunião Ordinária de Plenário.** Aprovado. **III.**  
14 **Informes:** Ofício circular Cofen n. 0153 e n.1750/2021. Ciência do Plenário. **IV.**  
15 **Informe:** ofício circular Cofen n. 0156/21; 0159/21; 0172/21; 0182/21; 0185/21 e  
16 0187/21, ciência do plenário. Conselheiro Flávio Ferreira fala ao plenário da visita do  
17 Sr. Robson assessor da presidência do Cofen, onde foram in loco no prédio da rua Dom  
18 Aquino analisar os materiais para o desfazimento público, após análise, Sr. Robson  
19 levou consigo cópia do PAD para emissão de parecer, e além disso já está sendo  
20 realizado a análise e avaliação do descarte de materiais que não necessitam estar no  
21 processo, considerados “lixos”. **PONTOS DE PAUTA: 01. Relatório do**  
22 **Departamento de fiscalização do mês de agosto de 2021.** Ciência do Plenário. **02.**  
23 **Parecer de Admissibilidade n. 029/2021 elaborado pelo Conselheiro Flávio Tondatti**  
24 **Ferreira, PAD n. 026/2021.** Realizado a leitura do parecer pelo conselheiro relator, não  
25 havendo discussão, aprovado por unanimidade a admissibilidade do processo ético  
26 disciplinar em desfavor ao profissional Sr. Mauro Márcio Vilanova de Oliveira, Coren-  
27

**Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul**

Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

28 MS 231908-TE por indícios de infração ética aos artigos 43, 50, 64, 70, 72, 77 e 83 da  
29 Resolução Cofen 564/2017. **03. Parecer de Admissibilidade n. 030/2021 elaborado**  
30 **pelo Conselheiro Flávio Tondatti Ferreira. PAD N. 052/2021.** Realizado a leitura do  
31 parecer pelo conselheiro relator, não havendo discussão, aprovado por unanimidade a  
32 não admissibilidade do processo ético disciplinar com consequente encerramento e  
33 arquivamento do processo. **04. PAL n. 013/2020 – Contratação de empresa**  
34 **especializada no serviço de coleta, guarda, armazenamento e transporte de**  
35 **documentos. Parecer n.040/2021/DJUR.** Realizado a leitura do parecer, não havendo  
36 discussão, aprovado por unanimidade o parecer aprovando o 1º Termo Aditivo de  
37 prorrogação do contato com a empresa Arquivoteca – Central de guarda de arquivos e  
38 documentos LTDA. **05. PAL n. 012/20202 – Contratação de empresa especializada**  
39 **no gerenciamento e manutenção preventiva e corretiva da frota de carros oficiais,**  
40 **Parecer DJUR n. 042/2020.** Realizado a leitura do parecer, não havendo discussão,  
41 aprovado por unanimidade o parecer aprovando o 1º Termo Aditivo de prorrogação do  
42 contato com a empresa SH – Informática LTDA. As nove horas e trinta minutos registro  
43 a entrada do conselheiro Sebastião Júnior Henrique Duarte assumindo a presidência do  
44 plenário e da conselheira Nívea Lorena e Lucyana Justino assumindo a posição de  
45 titulares. **06. PAL n. 016/2018 – Contratação de empresa especializada em serviços**  
46 **de postagens. Parecer DJUR n. 041/2021.** Realizado a leitura do parecer, não havendo  
47 discussão, aprovado por unanimidade o parecer aprovando o 4º Termo Aditivo de  
48 prorrogação do contato com a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos. **07. PAL**  
49 **020/2019. Venda das Salas 21, 22 e 26 do Edifício Conjunto Nacional. Memorando**  
50 **n 018/2021-Tesouraria.** Conselheiro Cleberson Paião que devido as tentativas da venda  
51 através de leilão das salas 21,2 22 e 26 do edifício conjunto nacional na rua Dom  
52 Aquino, iniciou-se processo de estudo técnico para viabilizar a permuta dessas salas  
53 com o terreno localizado ao lado da sede do conselho na rua Monte Castelo, que já  
54 iniciou conversa com os proprietários do terreno e havendo interesse inicia-se o  
55 processo legal se reportando ao Conselho Federal. Após discussão do plenário com  
56 posicionamento favorável a permuta caso não haja óbice, fica aprovado por  
57 unanimidade a continuidade do processo de permuta entre as salas 21,2 22 e 26 do  
58 edifício conjunto nacional e o terreno localizado ao lado da sede do Coren-MS na  
59 avenida Monte Castelo. As dez horas e trinta minutos registro a saída do conselheiro

Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul  
Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

60 Aparecido Vieira, ficando efetivado a conselheira Dayse Clemente. **08. E-mail do**  
61 **Departamento Financeiro Levantamento para reajuste das anuidades 2022.**  
62 Registro a presença da equipe do DFIC do Coren-MS que apresenta o estudo realizado  
63 para o reajuste das anuidades de 2022 considerando o acumulado do INPC (índice  
64 Nacional de Preços ao Consumidor) dos últimos 12 meses. A previsão de arrecadação  
65 mantendo as anuidades congeladas para o próximo ano é de R\$ 7.874.649,15, já  
66 aplicando o reajuste de 9,85% (acumulado do INPC) a previsão de arrecadação com as  
67 anuidades é de R\$ 8.650.302,09, os valores das anuidades com a aplicação do reajuste  
68 seria de; Auxiliares de enfermagem de R\$ 204,18 para 224,29, Técnicos de  
69 Enfermagem de R\$ 254,42 para 279,48, Enfermeiros de R\$ 411,50 para 452,03 e  
70 Obstetrix de R\$ 390,93 para 429,44. Conselheiro Marcos fala que os reajustes nos  
71 salários dos profissionais estão congelados por três anos, propondo dessa forma um  
72 reajuste menor na anuidade, propondo que ao invés de 9,85% seja aplicado 5% de  
73 reajuste. Dr. Sebastião propõe que seja mantido o congelamento das anuidades para  
74 2022, e que o conselho avalie as economias para próximo ano. Conselheiro Rodrigo fala  
75 que o montante a receber do Coren-MS referente a inadimplência é muito grande,  
76 sugere que seja contratado empresa específica para a cobrança das dívidas, tendo em  
77 vista que a comissão de conciliação já está tendo um bom resultado, porém,  
78 profissionalizando as cobranças acarretará em uma melhor arrecadação. Conselheiro  
79 Leandro concorda com o reajuste de 9,85% porque seria a aplicação do acumulado do  
80 INPC. Sanada todas as dívidas, e com as três proposições apresentadas sendo reajuste  
81 zero, 5% e 9,5% para as anuidades de 2022, abre-se para votação, e com 4 votos  
82 favoráveis fica aprovado o congelamento dos valores das anuidades para 2022, e a  
83 abertura de processo administrativo licitatório para a contratação de empresa  
84 especializada em cobranças. As doze horas é suspensa a reunião. As quatorze horas é  
85 reiniciado a 474º Reunião Ordinária de Plenário sob a Presidência do Dr. Sebastião  
86 Júnior Henrique Duarte, conselheiros presentes Dr. Rodrigo Alexandre Teixeira, Sr.  
87 Aparecido Vieira Carvalho, Sra. Maira Antônia Ferreira de Oliveira; Sra. Carolina  
88 Lopes de Moraes, Dr. Fábio Roberto Hortelan, Dra. Lucyana Justino, Sr. Marcos  
89 Ferreira, Dr. Leandro Afonso, Sra. Dayse Clemente e Dra. karine Jarcem. Efetivado a  
90 conselheira Carolina Lopes em substituição ao conselheiro Cleberson Paião. **09.**  
91 **Parecer DJUR n. 090/2021. Pedido de esclarecimento sobre a base de cálculo do**

**Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul**

Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

92 **valor pago pelo profissional.** Realizado a leitura do parecer pelo conselheiro Leandro,  
93 não havendo discussão, fica aprovado por unanimidade. As quatorze horas e quarenta  
94 minutos registro a entrada do conselheiro Cleberson Paião assumindo a posição de  
95 titular. **10. Parecer DJUR n.089/2021. Pedido de suspensão de férias em caso de**  
96 **afastamento para tratamento médico.** Realizado a leitura do parecer pelo conselheiro  
97 Leandro, não havendo discussão, aprovado o parecer por unanimidade, considerando  
98 que a decisão cabe a gestão, o plenário decide por remeter o parecer para análise e  
99 manifestação do Cofen. **11. Parecer DJUR n. 093/21 Anotação de Responsabilidade**  
100 **Técnica e emissão de CRT para profissional com débitos.** Realizado a leitura do  
101 parecer pelo conselheiro Leandro, após discussão do plenário, considerando a  
102 manifestação do DFIS, objeto desse parecer, aprovado parecer por unanimidade. As  
103 dezesseis horas registro a saída do presidente Dr. Sebastião Júnior e do conselheiro  
104 Aparecido Vieira, ficando sob a presidência do secretário Sr. Rodrigo Teixeira,  
105 efetivados os conselheiros Fábio Hortelan e Maira Antônia. **12. Parecer n.014/21 –**  
106 **Elaborado pela Câmara Técnica de Educação e Ensino, referente às solicitações de**  
107 **registro de especialista com certificados emitidos pela Escola Darwin. PAD**  
108 **067/2021 e PAD 066/2021.** Considerando a página n. 12 da seção 1 do Diário Oficial da  
109 União (DOU) de 05 de junho de 2014 onde encontramos o Despacho do Secretário n.  
110 111 de 4 de junho de 2014 determinando: i) a aplicação, contra a Faculdade de  
111 Tecnologia Equipe Darwin - FTED, da penalidade de suspensão da oferta de cursos de  
112 pós-graduação lato sensu por 2 (dois) anos contados da publicação deste Despacho, em  
113 conseqüência à penalidade de vedação da oferta de pós-graduação lato sensu; iv) que  
114 somente serão válidos os certificados de pós-graduação emitidos com data anterior à  
115 data da medida cautelar de suspensão de novos ingressos, ou seja, 1º de julho de 2013,  
116 bem como os certificados emitidos posteriores a citada dada, para os alunos que ainda  
117 não haviam finalizados os cursos, desde que o nome do aluno esteja contido na  
118 informação encaminhada pela IES no dia 17 de julho de 2013, a qual elenca os alunos  
119 matriculados naquela data. E Considerando o histórico escolar no verso dos certificados  
120 de pós graduação onde registra-se o período de 24 de abril de 2013 a 27 de fevereiro de  
121 2015, ou seja, início anterior a medida cautelar descrito acima, o plenário decide pelo  
122 encaminhamento ao DJUR para manifestação. As dezesseis horas e trinta minutos  
123 registro a saída do conselheiro Marcos Ferreira ficando efetivada a conselheira Carolina

124 Lopes. **13. Parecer n. 015/2021 – Elaborado pela Câmara Técnica de Educação e**  
125 **Ensino, Referente Projeto Pedagógico de curso de formação da Escola Premier.**  
126 Realizado a leitura do parecer pelo conselheiro Leandro, não havendo discussões,  
127 aprovado por unanimidade. **14. E-mail resposta do Deputado Estadual Professor**  
128 **Rinaldo Modesto, referente a solicitação de apoio para aprovação da Lei de**  
129 **descanso.** Considerando o projeto de Lei n. 224/2021 que dispõe sobre a  
130 obrigatoriedade de disponibilização de espaço físico adequado de convivência e repouso  
131 aos profissionais de enfermagem nos estabelecimentos públicos e privados no Mato  
132 Grosso do Sul, ter tido parecer favorável do Deputado Rinaldo Modesto e aprovação  
133 por unanimidade da CCJ, o plenário do Coren-MS decide pelo encaminhamento de  
134 Ofício a toda bancada dos Deputados Estaduais do MS solicitando apoio par a  
135 aprovação em plenário. **15. Solicitação de Auxílio Representação mês de**  
136 **agosto/2021. Colaborador Rodrigo Guimarães dos Santos Almeida (07) auxílios.**  
137 Aprovado pagamento após parecer favorável da controladoria. **16. Memorando**  
138 **n.123/2021 – Departamento de Administração Solicitação de aquisição de ar**  
139 **condicionado.** Considerando a necessidade da aquisição de aparelhos de ar  
140 condicionado para sede e subseções, fica aprovado por unanimidade a abertura de  
141 processo administrativo licitatório para aquisição de aparelhos de ar condicionado para  
142 atender a sede e subseções do Coren-MS. As dezessete horas e quinze minutos são  
143 declarados suspensa a reunião. Às oito horas e trinta minutos do dia dezessete de  
144 setembro de dois mil e vinte e um, na sede do Conselho Regional de Enfermagem de  
145 Mato Grosso do Sul, na Avenida Monte Castelo, n. 269, Campo Grande - MS, é  
146 reiniciada a 464ª Reunião Ordinária de Plenário: **I. Verificação do “Quórum”**  
147 Suficiente. Sob a Presidência do Dr. Sebastião Júnior Henrique Duarte, conselheiros  
148 presentes: Dr. Rodrigo Alexandre Teixeira, Sr. Aparecido Vieira Carvalho, Sra. Maira  
149 Antônia Ferreira de Oliveira, Dr. Flávio Ferreira; Sra. Carolina Lopes de Moraes, Dr.  
150 Fábio Roberto Hortelan,, Sr. Marcos Ferreira, Dr. Leandro Afonso, Sra. Dayse Clemente  
151 e Dra. Karine Jarcem. Efetivado o conselheiro Flávio Ferreira em substituição a  
152 conselheira Nívea Lorena e conselheira Maira Antônia em substituição ao conselheiro  
153 Cleberon Paião. **17. Memorando 066/2021-DIRC. Inscrições, cancelamentos,**  
154 **transferências, reinscrições, 2ª via de carteira e especialização referente agosto**  
155 **2021.** Homologado. As nove horas registro a entrada da conselheira Nívea Lorena e



188 Cleberson Paião assumindo a posição de titulares. **18. E-mail do Recursos Humanos.**  
189 **Solicitação de modificação da Decisão n. 79/2020. Autorizado Ad referendum.**  
190 Homologado. **19. Relatório Comissão de Ética da Enfermagem nas Instituições de**  
191 **Saúde** Registro a participação da comissão Sra. Lucienne e Sr. Dieimes, que apresenta  
192 ao plenário o número de comissões de ética existentes no estado, que a comissão está  
193 acompanhando todas as comissões existentes e notificando as instituições que ainda não  
194 possui comissão de ética formada. Apresentam relatório com 21 processos de  
195 instituições que estão sendo acompanhadas, que a comissão enviou 29 Ofícios a CEE,  
196 09 memorandos internos, abertura de 03 PAD, 01 treinamento presencial, 02  
197 treinamentos agendados, 05 reuniões on-line, 02 reuniões presenciais no Coren-MS e  
198 diversos atendimentos a membros de CEE e RT's. **20. PAD n. 151/2021 – Notificação**  
199 **Extrajudicial.** Considerando o que consta no PAD 151/2021, designado o conselheiro  
200 Rodrigo Teixeira para emissão de parecer para abertura de processo de interdição ética  
201 na UBS Antônia Marques, Vila Vargas. Dourados-MS. **21. PAD n. 160/2021 –**  
202 **Notificação Extrajudicial.** Considerando o que consta no PAD 160/2021, designado o  
203 conselheiro Rodrigo Teixeira para emissão de parecer para abertura de processo de  
204 interdição ética na UBS Altair Ramires de Souza, Ithaum. Dourados-MS. As dez horas  
205 registro a saída do conselheiro Rodrigo Teixeira e Lucyana Justino ficando efetivados os  
206 conselheiros Fábio Hortelan e Karine Jarcem. **22. PAD N. 162/2021 – Notificação**  
207 **Extrajudicial.** Considerando o que consta no PAD 162/2021, designado o conselheiro  
208 Rodrigo Teixeira para emissão de parecer para abertura de processo de interdição ética  
209 na UBS de Panambi e Vila São Pedro. Dourados-MS. **23. Processo Ético/Disciplinar**  
210 **N. 025/2018, Termo de Depoimento de conciliação.** Homologado. **24. PAL N.**  
211 **003/2020 – Memorando n.014/2021, Sugestão de encerramento/cancelamento.**  
212 Considerando que há novo contrato com empresa especializada em fornecimento de  
213 passagens aéreas e terrestres, fica aprovado por unanimidade o encerramento e  
214 arquivamento do PAL 003/2020. As dez horas e trinta minutos registro o retorno dos  
215 conselheiros Rodrigo Teixeira e Lucyana Justino assumindo a posição de titulares. **25.**  
216 **Parecer Técnico n.11/2021. Câmara Técnica de Assistência a Saúde. Realização de**  
217 **cateterismo pré e pós pilórica por enfermeiro.** Realizado a leitura do parecer pela  
218 conselheira Lucyana, não havendo discussão, aprovado por unanimidade. **26. Parecer**  
219 **Técnico n.10/2021. Câmara Técnica de Assistência à Saúde. Competência do**

220 **enfermeiro para a utilização da Classificação Internacional de Doença e Problemas**  
221 **Relacionados a Saúde (CID) vinculado ao registro do procedimento de acolhimento**  
222 **inicial em Centro de Atenção Psicossocial realizado por enfermeiro.** Realizado a  
223 leitura do parecer pela conselheira Nívea, não havendo discussão, aprovado por  
224 unanimidade. **27. Parecer Técnico n.08/2021. Câmara Técnica de Assistência à**  
225 **Saúde. Prescrição de fórmula infantil por enfermeiro nas consultas de**  
226 **puericultura.** Realizado a leitura do parecer pela conselheira Nívea, não havendo  
227 discussão, aprovado por unanimidade. **28. PAL N. 06/2021 Sugestão de**  
228 **encerramento/cancelamento.** Considerando o cancelamento da 9ª Semana de  
229 Enfermagem de Mato Grosso do Sul, e a devolução dos valores recebidos pelo  
230 Conselho Federal de Enfermagem com as adequadas prestações de contas, fica  
231 aprovado por unanimidade o encerramento e arquivamento do PAL 06/2021. **29. PAD**  
232 **N.095/2021, Sugestão de encerramento/cancelamento.** Considerando que após  
233 averiguação prévia da denúncia a profissional foi desligada após a conclusão do estágio,  
234 considerando que em relatório consta que todos profissionais se encontra com registro  
235 ativo no conselho, fica aprovado por unanimidade o encerramento e arquivamento do  
236 processo. **30. PAD N. 146/2021, Sugestão de encerramento/cancelamento.**  
237 Considerando que após averiguação prévia constatou-se que o objeto da denúncia foi  
238 sanado, fica aprovado por unanimidade o encerramento e arquivamento do PAD  
239 146/2021. As onze horas registro a saída dos conselheiros Aparecido Vieira, Marcos  
240 Ferreira e Nívea Lorena ficando efetivados os conselheiros Leandro Afonso, Carolina  
241 Lopes e Deyse Clemente. **31. PAD N. 147/2021. Sugestão de**  
242 **encerramento/cancelamento.** Considerando que após averiguação prévia constatou-se  
243 que o objeto da denúncia foi sanada, fica aprovado por unanimidade o encerramento e  
244 arquivamento do PAD 147/2021. **32. PAD n. 350/2014. Sugestão de**  
245 **encerramento/cancelamento.** Considerando que o processo já foi tramita e julgado  
246 sem recurso da sentença, fica aprovado por unanimidade o encerramento e  
247 arquivamento do PAD 350/2014. As onze horas e trinta minutos registro o retorno da  
248 conselheira Nívea Lorena assumindo a posição de titular. **33. Parecer n. 021/2021.**  
249 **Controladoria Geral. Análise do Impacto Orçamentário Financeiro eferente ao**  
250 **aumento de auxílio representação.** Realizado a leitura do parecer, considerando a  
251 disponibilidade orçamentária, aprovado por unanimidade o reajuste dos valores

**Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul**

Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

252 referente ao Auxílio Representação do Coren-MS, ao Cofen para homologação. **34.**  
253 **Parecer n. 020/2021. Grupo Técnico de Saúde da Mulher. Análise de parecer para**  
254 **registro de especialista em atenção a paciente crítico.** Realizado a leitura do parecer,  
255 não havendo discussão, aprovado por unanimidade. Nada mais a tratar, as treze horas  
256 fica declarado encerrada a 474ª Reunião Ordinária de Plenário.

257

258

**Dr. Sebastião Junior Henrique Duarte**  
**Presidente**  
**Coren-MS n. 85775**

**Dr. Rodrigo Alexandre Teixeira**  
**Secretário**  
**Coren-MS n. 123978**

259

260

261

**Sr. Cleberson dos Santos Paião**  
**Tesoureiro**  
**Coren-MS n. 546012-TE**

**Sr. Aparecido Vieira Carvalho**  
**Conselheiro**  
**Coren-MS n.218938\_TE**

262

263

264

265

**Dr. Fábio dos Santos Hortelan**  
**Conselheiro**  
**Coren-MS 104223-ENF**

**Sra. Dayse Aparecida Clemente**  
**Conselheira**  
**Coren-MS n. 11084-AE**

266

267

268

**Dr. Karine Jarcem**  
**Conselheira**  
**Coren-MS n. 357783-ENF**

**Dra. Nívea Lorena Torres**  
**Conselheira**  
**Coren-MS n. 91377-ENF**

269

270

271

272

**Dra. Lucyana Conceição Lemes Justino**  
**Conselheira**  
**Coren-MS n. 147399-ENF**

**Sra. Maira Antônia F. de Oliveira**  
**Conselheira**  
**Coren-MS n. 1506203-TE**

273

274

275

276

**Dr. Flávio Tondati Ferreira**  
**Conselheiro**  
**Coren-MS n. 158519-ENF**

**Dr. Leandro Afonso Rabelo Dias**  
**Conselheiro**  
**Coren-MS n. 175263-ENF**

277

278

279

**Sr. Marcos Ferreira Dias**  
**Conselheiro**  
**Coren-MS 258709-TE**

**Sra. Carlina Lopes de Moraes**  
**Conselheira**  
**Coren-MS n. 64530**

280

281

282

283